



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer N° 033/2021
Projeto de Lei N° 029/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contribuição extraordinária em favor da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, para subsidiar ações de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Origem: Poder Executivo

I – Relatório

O presente Projeto de Lei busca Autorização para Poder Executivo Municipal efetuar contribuição extraordinária em favor da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, para subsidiar ações de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, o Município de Tunas tem competência para firmar tais convênios, pois segundo a justificativa do Chefe do Executivo, tal contribuição foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, todas as tratativas e decisões foram feitas para apurar valores, junto aos Municípios associados, para a criação e veiculação de campanha de conscientização da população regional sobre a ações de combate ao novo coronavírus, tudo para evitar um novo colapso na saúde.

Anote-se que, segundo justificativa do Chefe do Executivo, trata-se de uma medida necessária, com aporte financeiro único e de valor fixo e o Município tunense, apenas efetuará tal contribuição, através de uma pequena e única parcela.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, logo, o presente Projeto de Lei do Executivo, atende as prerrogativas necessárias e legais, para sua aprovação.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, bem como, obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 02 de Agosto de 2021.

Douglas Desbesel

Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 02 de Agosto de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Vereadores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 02 de Agosto de 2021.

Andreia Freitas
Presidente

Douglas J. Wild Bohrer
Vice-Presidente

Douglas Desbesel
3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira

OAB/RS 49.819

Assessor Jurídico

